



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO  
"Novo tempo, com igualdade e desenvolvimento"  
GABINETE



Lei nº 696/2011

**“Dispõe sobre a denominação do Centro Aquático Municipal, localizado na Praça de Esportes Renato Martins Silveira e dá outras providências”.**

Teophilo Barboza Massi, Prefeito Municipal de Corguinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado “ORLINDO AGOSTINHO CERIOLI” ao Centro Aquático Municipal, localizado na Praça de Esportes Renato Martins Silveira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do município, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corguinho-MS, 21 de Setembro de 2011.

  
TEOPHILO BARBOZA MASSI  
Prefeito Municipal

Teophilo Barboza Massi  
Prefeito Municipal